

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SERVIÇOS DE
CONSULTORIA INDIVIDUAL – SMI Nº 011/2026**

Mutuário: Estado de Sergipe

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

País: Brasil

Projeto: Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado de Sergipe – PROGESTÃO/SE

Doação: TF0C8906-BR (Referência STEP: BR-SEFAZ-520498-CS-INDV)

1. Objeto

Contratação de Consultor Individual especializado em Arquitetura de Soluções, Arquitetura Corporativa, Integração de Sistemas, Engenharia de Software, Arquitetura de Dados, Governança de Tecnologia da Informação e Transformação Digital para prestar apoio técnico à Secretaria de Estado da Educação de Sergipe – SEED na definição, planejamento, estruturação e acompanhamento da arquitetura tecnológica das iniciativas previstas no Componente 2 – Sistemas de Gestão em Setores Estratégicos, Subcomponente 2.2 – Racionalização do Gasto na Educação, Produto 12 – Modernização dos Sistemas de Gestão da Educação, mediante a elaboração da arquitetura das soluções, definição de padrões tecnológicos, especificação de requisitos funcionais e não funcionais, modelagem das integrações entre sistemas, definição da arquitetura de dados, elaboração de especificações técnicas e apoio à estruturação das futuras contratações, abrangendo as áreas de Gestão Escolar e Recursos Humanos, Gestão da Infraestrutura Escolar e Obras e Gestão Financeira e de Custos.

2. Resumo

O Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado de Sergipe – PROGESTÃO/SE é uma iniciativa do Governo do Estado de Sergipe, financiada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com o objetivo de apoiar a consolidação da sustentabilidade fiscal e o aprimoramento da gestão pública estadual. O Programa busca fortalecer a capacidade institucional do Estado, promover a eficiência do gasto público e ampliar a eficácia das políticas públicas, contribuindo para uma administração mais moderna, transparente e orientada a resultados.

No âmbito do PROGESTÃO/SE, as ações vinculadas à SEED contemplam o fortalecimento da capacidade institucional em contratações públicas, por meio do apoio técnico às aquisições e à execução contratual, garantindo a qualidade técnica dos termos de referência, dos orçamentos e das especificações técnicas de bens, serviços e consultorias a serem contratados, bem como dos aspectos técnicos da execução contratual.

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (SEFAZ/SE), por meio de sua Unidade de Gestão do Programa (UGP), torna público que está aberto o prazo para Consultores Individuais manifestarem seu interesse em prestar os serviços de consultoria descritos. Os interessados deverão demonstrar, por meio de seu currículo, que possuem as qualificações e experiência relevante para desempenhar os serviços.

3. Manifestação de interesse

Os interessados deverão apresentar Currículo Profissional, **exclusivamente em formato PDF**, no qual o cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, bem como suas qualificações e experiência relevantes para o escopo dos serviços, estejam claramente demonstrados. Os currículos deverão ser encaminhados preferencialmente conforme o modelo do Anexo A do Termo de Referência.

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas para o e-mail celprogestao@fazenda.se.gov.br até às 18 horas do horário de Aracaju/SE do dia 21/08/2026.

Para fins de identificação e processamento da candidatura, o campo Assunto da mensagem eletrônica deverá ser preenchido obrigatoriamente da seguinte forma: **SMI nº 011/2026 – ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DE SOLUÇÕES, DENTRE OUTROS – SEED - [Nome do Candidato].**

As manifestações encaminhadas sem a identificação mínima do processo seletivo no campo Assunto poderão acarretar a eliminação do candidato, não sendo a Administração responsável por eventuais prejuízos decorrentes de informações insuficientes prestadas pelo candidato.

Os critérios de avaliação do perfil profissional do Consultor Individual estão descritos no Termo de Referência (TDR) da consultoria – disponível em https://www.sefaz.se.gov.br/Progesto/TdR_SEED_TI.pdf – e incluem, minimamente:

4. Qualificações Obrigatórias (Critérios Eliminatórios)

As qualificações obrigatórias constituem os critérios eliminatórios da seleção dos consultores. O Consultor deverá possuir as seguintes qualificações obrigatórias:

a) Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores ou áreas correlatas.

b) Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos em atividades relacionadas à arquitetura de soluções de tecnologia da informação, arquitetura corporativa, engenharia de software, integração de sistemas, transformação digital ou implantação de sistemas de informação em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor.

c) Comprovação de, no mínimo, 01 (uma) certificação profissional válida relacionada à Arquitetura de Soluções, Arquitetura Corporativa, Computação em Nuvem (Cloud Computing) ou áreas correlatas, emitida por fabricante de tecnologia, entidade certificadora ou instituição de reconhecida atuação nacional ou internacional, que comprove conhecimentos e competências em projeto, definição, implementação, integração e evolução de arquiteturas de soluções de tecnologia da informação. São exemplos de certificações aceitas, sem prejuízo de outras equivalentes:

- AWS Certified Solutions Architect – Associate ou Professional;
- Microsoft Certified: Azure Solutions Architect Expert;
- Google Professional Cloud Architect;
- Oracle Cloud Infrastructure Architect Professional;
- Red Hat Certified Architect (RHCA);
- VMware Certified Design Expert (VCDX);
- TOGAF® Foundation ou Certified;
- Open Certified Architect (Open CA);
- IBM Certified Solution Architect;
- Salesforce Certified Technical Architect;
- Nutanix Certified Expert (NCX).
- ArchiMate® Foundation ou Practitioner;
- Certified Kubernetes Administrator (CKA) ou Certified Kubernetes Application Developer (CKAD);
- Certified Information Systems Security Professional (CISSP);

- COBIT® Foundation ou COBIT® Design and Implementation;
- ITIL® 4 Foundation ou ITIL® 4 Managing Professional (MP).

5. Qualificações Desejáveis (Critérios de Classificação):

As qualificações desejáveis constituem os critérios classificatórios da seleção dos consultores. As qualificações desejáveis são as seguintes:

- **Formação Acadêmica (25 pontos):** para fins de avaliação, será considerada apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato, desde que relacionada ao objeto da consultoria, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência: Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores ou áreas correlatas; Especialização (lato sensu) em Tecnologia da Informação, Engenharia de Software, Transformação Digital ou áreas correlatas; Mestrado em Ciência da Computação ou em áreas correlatas ao objeto da consultoria; e Doutorado em Ciência da Computação ou em áreas correlatas ao objeto da consultoria; Título de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas) em Arquitetura de Soluções, Arquitetura Corporativa, Arquitetura de Software, Engenharia de Software, Computação em Nuvem (Cloud Computing), Engenharia da Computação, Sistemas Distribuídos, Integração de Sistemas, Segurança da Informação, Governança de Tecnologia da Informação, Gestão de Tecnologia da Informação, DevOps, Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Transformação Digital, Inteligência Artificial, Ciência de Dados, Sistemas de Informação ou áreas correlatas ao objeto da consultoria.
- **Certificações Técnicas Profissionais (50 pontos):** Serão aceitas certificações relacionadas, entre outras, à Arquitetura de Soluções, Arquitetura Corporativa, Computação em Nuvem (Cloud Computing), Engenharia de Software, Integração de Sistemas, Desenvolvimento de Software, DevOps, Containers, Kubernetes, Segurança da Informação, Governança de Tecnologia da Informação, Dados, Inteligência Artificial, Transformação Digital e Infraestrutura de Tecnologia da Informação, incluindo certificações de fabricantes e organizações como AWS, Microsoft Azure, Google Cloud, Oracle Cloud, Red Hat, VMware, Cisco, Docker, Kubernetes (CNCF), IBM, Salesforce, Nutanix, The Open Group, ISACA, PeopleCert ou outras certificações equivalentes de reconhecida relevância para o objeto da contratação.
- **Experiência Profissional (75 pontos):** Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional comprovada em organizações da Administração Pública, da iniciativa privada e do terceiro setor, desde que relacionada às atividades e competências previstas no objeto desta consultoria, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência:

- Arquitetura de Tecnologia da Informação, incluindo arquitetura de soluções, infraestrutura, aplicações e integração de sistemas;
- Implantação, configuração, parametrização e sustentação de sistemas corporativos;
- Desenvolvimento, manutenção e integração de aplicações e serviços;
- Integração de sistemas por meio de APIs REST, SOAP, Web Services e mensageria;
- Administração de bancos de dados relacionais e não relacionais;
- Administração de sistemas operacionais Windows Server e Linux;
- Implantação e administração de ambientes virtualizados e em nuvem (AWS, Azure, Google Cloud ou Oracle Cloud);
- Utilização de containers e orquestração de aplicações (Docker, Kubernetes ou equivalentes);
- Configuração e administração de servidores web, servidores de aplicação e serviços de rede;
- Configuração de redes TCP/IP, VLANs, VPNs, DNS, DHCP, firewalls e balanceadores de carga;
- Implementação de mecanismos de autenticação, autorização, criptografia e segurança da informação;
- Automação de infraestrutura, integração contínua (CI) e entrega contínua (CD);
- Monitoramento, observabilidade e diagnóstico de desempenho de ambientes computacionais;
- Implantação e administração de plataformas de Big Data, Data Lake, Data Warehouse ou plataformas analíticas;
- Desenvolvimento e implantação de soluções baseadas em Inteligência Artificial, Machine Learning ou Inteligência Artificial Generativa;
- Implantação e integração de plataformas digitais, portais, aplicações móveis e soluções baseadas em microserviços.
- Experiência com OpenShift, Terraform, Ansible, Git, Jenkins ou GitHub Actions;
- Elasticsearch, Kafka, RabbitMQ ou Redis;

- Desenvolvimento de soluções de IA utilizando LLMs, RAG, agentes inteligentes e plataformas como Azure AI, OpenAI, Vertex AI ou Amazon Bedrock;

6. Diretrizes para Participação, Seleção e Contratação de Consultores Individuais

Os consultores individuais serão selecionados através da avaliação de suas qualificações e experiências, de acordo com os procedimentos do Banco Mundial para Consultores Individuais contidos no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos, Quinta Edição – setembro de 2025, Seção VII, Parágrafos 7.34 a 7.39 (Métodos aprovados para seleção de consultores individuais).

Caso haja mais de um processo de seleção de consultores individuais em andamento no âmbito do PROGESTÃO/SE, o profissional poderá se candidatar a todos aqueles para os quais entenda Página 5 possuir as qualificações necessárias. Contudo, apenas poderá ser contratado em um deles. Assim, caso seja selecionado em mais de um processo, deverá optar por apenas um.

Atenção especial deve ser dada pelos consultores interessados aos requisitos de elegibilidade, conflitos de interesse e compromisso com as diretrizes anticorrupção do Banco Mundial, conforme seção 12 do Termo de Referência e Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento.

7. Vedação à participação de servidores públicos em exercício

Ressalta-se que, nos termos do item 3.22(d) do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial (setembro/2025), a participação de servidores públicos ativos do governo do país do Mutuário em processos de seleção para consultoria individual é medida de caráter excepcional, condicionada ao atendimento cumulativo de requisitos específicos.

Considerando a natureza dos serviços objeto desta seleção, os quais não se enquadram como de natureza única e excepcional nem demandam participação considerada fundamental para a implementação do projeto, não será admitida a participação, neste processo seletivo, de profissionais que, no momento da inscrição e durante a condução da seleção, mantenham vínculo ativo como servidores públicos (inclusive ocupantes de cargos em comissão) em qualquer ente da Administração Pública, seja em nível federal, estadual, distrital ou municipal, ainda que haja intenção de exoneração futura. O não atendimento a essa condição implicará a desclassificação do candidato.

Mais informações podem ser obtidas, durante o horário das 8h às 13h - horário de Aracaju/SE, por meio dos seguintes meios:

Telefone: (79) 3216-7350;

E-mail: celprogestao@fazenda.se.gov.br;

Web site: <https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/progestao.aspx>

Igor Gabriel Santos Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitações